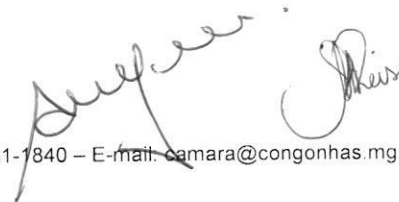


ATA 01 – 08/04/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/AUXÍLIO-REFEIÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO COM CHIP, COM SENHA DE ACESSO E TAXA DE 0%, COM RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS DE REDE CREDENCIADA

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Congonhas, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, designados pelo Instrumento Legal: Portaria CMC/061/2024, de 06 de março de 2024, estando presentes os membros André Sanches Candreva, Daniely Aparecida Barbosa e Mariane Santos Reis de Castro, para iniciar os trabalhos de conferência da documentação para habilitação dos interessados referente ao Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com senha de acesso e taxa de 0%, com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, na aquisição de gêneros alimentícios, fármacos, itens de higiene pessoal, produtos de limpeza domésticos e refeições em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues, Farmácias, Drogarias, Frutarias, Peixarias, Lanchonetes, Restaurantes e similares) e demais estabelecimentos que comercializem os itens, dentro do Município de Congonhas e em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Congonhas, pelo período de 12 meses, na forma dos artigos nº 74, IV e nº 79 da Lei nº 14.133/2021, conforme Edital de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 3417 de 18/03/2024, no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas: www.congonhas.mg.leg.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) www.pncp.gov.br/app/editais/21300413000161/2024/9.



A sessão foi aberta e a Comissão verificou que haviam 9 (nove) empresas credenciadas no procedimento, cujo conteúdo da documentação será disponibilizado no Portal de Compras da Câmara Municipal de Congonhas, após a conferência preliminar da documentação:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa
1791	BIQ BENEFÍCIOS LTDA	
1781	Fizbank IP LTDA	
1797	GENTE SEGURADORA SA	
1796	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA	
1788	INDIKEY SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	
1792	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	
1794	PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	
1784	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	
1793	UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA	

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES

EMPRESA 01

Empresa: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA			
CNPJ: 02.959.392/0001-46			
Item	Declaração	Doc. Anexado?	Doc. está de acordo?
6.8.3	Declaração de ciência e preenchimento dos requisitos da habilitação	N	N
6.8.2	Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação	N	N
6.8.4	Declaração de empregador pessoa jurídica	N	N
6.8.5	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitado da previdência social	N	N
6.8.1	Requerimento de Participação	N	N
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?

6.8.6 b.2/b.7	Ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou com todas as alterações	N	N
6.8.6 b.1	Documento de identificação do representante legal	N	N
HABILITAÇÃO TÉCNICA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 a.1/a.4	Atestado de Capacidade Técnica	N	N
6.8.6 a.6	Relação de estabelecimentos	N	N
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 d.1	Certidão negativa de falência ou concordata	N	N
6.8.6 d.2	Balanço Patrimonial	N	N
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 c.1	CNPJ	N	N
6.8.6 c.2	Certidão de Regularidade Fazenda Federal	N	N
6.8.6 c.3	Certificado de Regularidade FGTS	N	N
6.8.6 c.4	Certidão negativa de débitos trabalhistas	N	N
6.8.6 c.5	Regularidade Fazenda Municipal	N	N
6.8.6 c.6	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	N	N
RESULTADO		INABILITADA	

EMPRESA 02

Empresa: GENTE SEGURADORA SA			
CNPJ: 90.180.605/0001-02			
Item	Declaração	Doc. Anexado?	Doc. está de acordo?
6.8.3	Declaração de ciência e preenchimento dos requisitos da habilitação	N	N
6.8.2	Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação	N	N
6.8.4	Declaração de empregador pessoa jurídica	N	N
6.8.5	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitado da previdência social	N	N
6.8.1	Requerimento de Participação	N	N
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 b.2/b.7	Ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou com todas as alterações	N	N
6.8.6 b.1	Documento de identificação do representante legal	N	N
HABILITAÇÃO TÉCNICA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 a.1/a.4	Atestado de Capacidade Técnica	N	N
6.8.6 a.6	Relação de estabelecimentos	N	N
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 d.1	Certidão negativa de falência ou concordata	N	N
6.8.6	Balanço Patrimonial	N	N

d.2			
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 c.1	CNPJ	N	N
6.8.6 c.2	Certidão de Regularidade Fazenda Federal	N	N
6.8.6 c.3	Certificado de Regularidade FGTS	N	N
6.8.6 c.4	Certidão negativa de débitos trabalhistas	N	N
6.8.6 c.5	Regularidade Fazenda Municipal	N	N
6.8.6 c.6	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	N	N
RESULTADO		INABILITADA	

EMPRESA 03

Empresa: INDIKEY SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA			
CNPJ: 31.153.081/0001-93			
Item	Declaração	Doc. Anexado?	Doc. está de acordo?
6.8.3	Declaração de ciência e preenchimento dos requisitos da habilitação	S	S
6.8.2	Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação	S	S
6.8.4	Declaração de empregador pessoa jurídica	S	S
6.8.5	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitado da previdência social	S	S
6.8.1	Requerimento de Participação	S	S
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?

6.8.6 b.2/b.7	Ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou com todas as alterações	S	S
6.8.6 b.1	Documento de identificação do representante legal	S	S
HABILITAÇÃO TÉCNICA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 a.1/a.4	Atestado de Capacidade Técnica	N	N
6.8.6 a.6	Relação de estabelecimentos	N	N
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 d.1	Certidão negativa de falência ou concordata	N	N
6.8.6 d.2	Balanço Patrimonial	S	N
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 c.1	CNPJ	S	S
6.8.6 c.2	Certidão de Regularidade Fazenda Federal	N	N
6.8.6 c.3	Certificado de Regularidade FGTS	S	S
6.8.6 c.4	Certidão negativa de débitos trabalhistas	S	S
6.8.6 c.5	Regularidade Fazenda Municipal	S	S
6.8.6 c.6	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	N	N
RESULTADO		INABILITADA	

EMPRESA 04

Empresa: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA			
CNPJ: 09.687.900/0002-04			
Item	Declaração	Doc. Anexado?	Doc. está de acordo?
6.8.3	Declaração de ciência e preenchimento dos requisitos da habilitação	S	S
6.8.2	Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação	S	S
6.8.4	Declaração de empregador pessoa jurídica	S	S
6.8.5	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitado da previdência social	S	S
6.8.1	Requerimento de Participação	S	S
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 b.2/b.7	Ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou com todas as alterações	S	S
6.8.6 b.1	Documento de identificação do representante legal	S	S
HABILITAÇÃO TÉCNICA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 a.1/a.4	Atestado de Capacidade Técnica	S	S
6.8.6 a.6	Relação de estabelecimentos	S	S
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 d.1	Certidão negativa de falência ou concordata	S	S
6.8.6 d.2	Balanço Patrimonial	S	S

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 c.1	CNPJ	S	S
6.8.6 c.2	Certidão de Regularidade Fazenda Federal	S	S
6.8.6 c.3	Certificado de Regularidade FGTS	S	S
6.8.6 c.4	Certidão negativa de débitos trabalhistas	S	S
6.8.6 c.5	Regularidade Fazenda Municipal	S	S
6.8.6 c.6	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	S	S
RESULTADO		HABILITADA	

EMPRESA 05

Empresa: BIQ BENEFICIOS LTDA

CNPJ: 07.878.237/0001-19

Item	Declaração	Doc. Anexado?	Doc. está de acordo?
6.8.3	Declaração de ciência e preenchimento dos requisitos da habilitação	S	S
6.8.2	Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação	S	S
6.8.4	Declaração de empregador pessoa jurídica	S	S
6.8.5	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitado da previdência social	S	S
6.8.1	Requerimento de Participação	S	S

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 b.2/b.7	Ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou com todas as alterações	S	S

6.8.6 b.1	Documento de identificação do representante legal	S	S
HABILITAÇÃO TÉCNICA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 a.1/a.4	Atestado de Capacidade Técnica	S	S
6.8.6 a.6	Relação de estabelecimentos	S	S
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 d.1	Certidão negativa de falência ou concordata	S	S
6.8.6 d.2	Balanço Patrimonial	S	S
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 c.1	CNPJ	S	S
6.8.6 c.2	Certidão de Regularidade Fazenda Federal	S	S
6.8.6 c.3	Certificado de Regularidade FGTS	S	S
6.8.6 c.4	Certidão negativa de débitos trabalhistas	S	S
6.8.6 c.5	Regularidade Fazenda Municipal	S	S
6.8.6 c.6	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	S	S
RESULTADO		HABILITADA	

As empresas UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e GENTE SEGURADORA SA foram declaradas INABILITADAS por não terem apresentado nenhum documento. A empresa INDIKEY SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA foi inabilitada por ter apresentado documentação incompleta.

As empresas PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA e BIQ BENEFICIOS LTDA foram declaradas HABILITADAS por terem apresentado toda a documentação obrigatória, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Ao examinar a documentação das proponentes GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, FIZBANK IP LTDA, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, a comissão decidiu por, conforme item 7.3 do Edital, conceder prazo adicional de 5 (cinco) dias para complementação da entrega de documentos e/ou para regularização desses, tendo dado ciência aos proponentes na data de 09 de abril de 2024, por e-mail. Assim, a Comissão se reunirá na data de 16 de abril de 2024, às 11 horas para analisar a documentação complementar e declarar sobre a Habilitação, através de ATA COMPLEMENTAR.

EMPRESA 06

Empresa: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA			
CNPJ: 05.989.476/0001-10			
Item	Declaração	Doc. Anexado?	Doc. está de acordo?
6.8.3	Declaração de ciência e preenchimento dos requisitos da habilitação	S	S
6.8.2	Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação	S	S
6.8.4	Declaração de empregador pessoa jurídica	S	S
6.8.5	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitado da previdência social	S	S
6.8.1	Requerimento de Participação	S	S
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?

6.8.6 b.2/b.7	Ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou com todas as alterações	S	S
6.8.6 b.1	Documento de identificação do representante legal	S	S
HABILITAÇÃO TÉCNICA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 a.1/a.4	Atestado de Capacidade Técnica	S	S
6.8.6 a.6	Relação de estabelecimentos	S	Em diligência
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 d.1	Certidão negativa de falência ou concordata	S	S
6.8.6 d.2	Balanço Patrimonial	S	S
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 c.1	CNPJ	S	S
6.8.6 c.2	Certidão de Regularidade Fazenda Federal	S	S
6.8.6 c.3	Certificado de Regularidade FGTS	S	S
6.8.6 c.4	Certidão negativa de débitos trabalhistas	S	S
6.8.6 c.5	Regularidade Fazenda Municipal	S	S
6.8.6 c.6	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	S	S
RESULTADO		EM DILIGÊNCIA	

Conforme item 6.8.6, subitem a.6 do Edital, a Comissão entendeu que a Declaração de Rede não é suficiente para fins de Habilitação Técnica, sendo necessário comprovar que a empresa possui estabelecimentos conveniados/credenciados onde sejam comercializados gêneros alimentícios, o que, não se confunde com a relação mínima exigida no item 6.1 do Termo de Referência, a qual deverá ser apresentada como condição imprescindível para assinatura do contrato.

Empresa 07

Empresa: FIZBANK IP LTDA			
CNPJ: 38.438.609/0001-10			
Item	Declaração	Doc. Anexado?	Doc. está de acordo?
6.8.3	Declaração de ciência e preenchimento dos requisitos da habilitação	S	Em diligência
6.8.2	Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação	S	S
6.8.4	Declaração de empregador pessoa jurídica	S	S
6.8.5	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitado da previdência social	S	S
6.8.1	Requerimento de Participação	S	S
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 b.2/b.7	Ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou com todas as alterações	S	S
6.8.6 b.1	Documento de identificação do representante legal	S	S
HABILITAÇÃO TÉCNICA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 a.1/a.4	Atestado de Capacidade Técnica	S	S
6.8.6 a.6	Relação de estabelecimentos	S	Em diligência

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 d.1	Certidão negativa de falência ou concordata	S	S
6.8.6 d.2	Balanço Patrimonial	S	S
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 c.1	CNPJ	S	S
6.8.6 c.2	Certidão de Regularidade Fazenda Federal	S	S
6.8.6 c.3	Certificado de Regularidade FGTS	S	S
6.8.6 c.4	Certidão negativa de débitos trabalhistas	S	S
6.8.6 c.5	Regularidade Fazenda Municipal	S	S
6.8.6 c.6	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	S	S
RESULTADO		EM DILIGÊNCIA	

Conforme item 6.8.6, subitem a.6 do Edital, a Comissão entende que a Declaração de Cartão Bandeirado não é suficiente para fins de Habilitação Técnica, sendo necessário comprovar que a empresa possui estabelecimentos conveniados/credenciados onde sejam comercializados gêneros alimentícios, o que, não se confunde com a relação mínima exigida no item 6.1 do Termo de Referência, a qual deverá ser apresentada como condição imprescindível para assinatura do contrato. Além disso, por mais que a proponente justifique a oferta de serviço com rede credenciada extensa não é oportuno aceitar tal declaração por não atender o disposto no Edital de Credenciamento, inclusive, devendo mencionar que não se exigiu, para fins de Habilitação Técnica, a entrega de documentação com toda a rede

credenciada, mas, que a proponente consiga comprovar que possua estabelecimentos conveniados/credenciados onde sejam comercializados gêneros alimentícios.

Além disso, a comissão constatou que o documento anexado no campo da Declaração conforme item 6.8.3 do Edital, trata-se de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos, de forma repetida/duplicada. Desta forma, possivelmente, por se tratar de equívoco por parte da proponente, visto que o próprio Portal de Compras já solicita o preenchimento de campo apropriado para tal declaração, não vislumbramos óbice em solicitar, conforme item 7.3 do Edital que a proponente encaminhe a declaração (item 6.8.3).

Empresa 08

Empresa: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA			
CNPJ: 05.884.660/0001-04			
Item	Declaração	Doc. Anexado?	Doc. está de acordo?
6.8.3	Declaração de ciência e preenchimento dos requisitos da habilitação	S	S
6.8.2	Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação	S	S
6.8.4	Declaração de empregador pessoa jurídica	S	S
6.8.5	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitado da previdência social	S	S
6.8.1	Requerimento de Participação	S	S
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 b.2/b.7	Ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou com todas as alterações	S	S
6.8.6 b.1	Documento de identificação do representante legal	S	Em diligência
HABILITAÇÃO TÉCNICA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?

6.8.6 a.1/a.4	Atestado de Capacidade Técnica	S	S
6.8.6 a.6	Relação de estabelecimentos	S	Em diligência
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 d.1	Certidão negativa de falência ou concordata	S	S
6.8.6 d.2	Balanço Patrimonial	S	S
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 c.1	CNPJ	S	S
6.8.6 c.2	Certidão de Regularidade Fazenda Federal	S	S
6.8.6 c.3	Certificado de Regularidade FGTS	S	S
6.8.6 c.4	Certidão negativa de débitos trabalhistas	S	S
6.8.6 c.5	Regularidade Fazenda Municipal	S	Em diligência
6.8.6 c.6	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	S	Em diligência
RESULTADO		EM DILIGÊNCIA	

Conforme item 6.8.6, subitem a.6 do Edital, a Comissão resolveu que a Declaração não é suficiente para fins de Habilitação Técnica, sendo necessário comprovar que a empresa possui estabelecimentos conveniados/credenciados onde sejam comercializados gêneros alimentícios, o que, não se confunde com a relação mínima exigida no item 6.1 do Termo de Referência, a qual deverá ser apresentada como condição imprescindível para assinatura do contrato. Além disso, mesmo que a proponente ofereça um serviço com rede credenciada extensa, não é justificativa para não atendimento ao disposto no Edital de Credenciamento,

inclusive, deve-se mencionar que não foi exigido, para fins de Habilitação Técnica, a entrega de documentação com toda a rede credenciada, mas, que a proponente consiga comprovar que possua estabelecimentos conveniados/credenciados onde sejam comercializados gêneros alimentícios.

Conforme item 6.8.6, subitem b.1 do Edital, os documentos anexados não se referem ao representante legal. Conforme item 6.8.6, subitens c.5 e c.6, os documentos anexados se referem a outro CNPJ. Assim, com fundamento nos itens 7.3 e 7.4 do Edital, resolve-se promover diligência com o objetivo de aferir e juntar documentação, caso se refiram à condição atendida de modo pré-existente à abertura da sessão da seguinte documentação:

b.1) Cédula de identidade do representante legal da pessoa jurídica;

c.5) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Contrato, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos.

c.6) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Nestes termos e com fundamento no Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas da União nº 1.211/2021: “a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”, a Comissão entende que a desclassificação sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos, resultaria em objetivo diverso do interesse público.

Empresa 09

Empresa: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA			
CNPJ: 19.207.352/0001-40			
Item	Declaração	Doc. Anexado?	Doc. está de acordo?
6.8.3	Declaração de ciência e preenchimento dos requisitos da habilitação	S	S

6.8.2	Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação	S	S
6.8.4	Declaração de empregador pessoa jurídica	S	S
6.8.5	Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitado da previdência social	S	S
6.8.1	Requerimento de Participação	S	S
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 b.2/b.7	Ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou com todas as alterações	S	S
6.8.6 b.1	Documento de identificação do representante legal	S	Em diligência
HABILITAÇÃO TÉCNICA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 a.1/a.4	Atestado de Capacidade Técnica	S	S
6.8.6 a.6	Relação de estabelecimentos	S	Em diligência
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 d.1	Certidão negativa de falência ou concordata	S	S
6.8.6 d.2	Balanço Patrimonial	S	S
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA			
Item	Documento	Doc. Anexado?	Doc. Está de acordo?
6.8.6 c.1	CNPJ	S	S
6.8.6 c.2	Certidão de Regularidade Fazenda Federal	S	S

6.8.6 c.3	Certificado de Regularidade FGTS	S	S
6.8.6 c.4	Certidão negativa de débitos trabalhistas	S	S
6.8.6 c.5	Regularidade Fazenda Municipal	S	S
6.8.6 c.6	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	S	S
RESULTADO		EM DILIGÊNCIA	

Conforme item 6.8.6, subitem a.6 do Edital, a Comissão resolveu que, para fins de Habilitação Técnica, é necessário comprovar que a empresa possui estabelecimentos conveniados/credenciados onde sejam comercializados gêneros alimentícios, o que, não se confunde com a relação mínima exigida no item 6.1 do Termo de Referência, a qual deverá ser apresentada como condição imprescindível para assinatura do contrato.

Conforme item 6.8.6, subitem b.1 do Edital, os documentos anexados não se referem ao representante legal. Assim, com fundamento nos itens 7.3 e 7.4 do Edital, resolve-se promover diligência com o objetivo de aferir e juntar documentação, caso se refiram à condição atendida de modo pré-existente à abertura da sessão da seguinte documentação:

b.1) Cédula de identidade do representante legal da pessoa jurídica;

Nestes termos e com fundamento no Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas da União nº 1.211/2021: “a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”, a Comissão entende que a desclassificação sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos, resultaria em objetivo diverso do interesse público.

A comissão notou que algumas empresas anexaram um mesmo arquivo com toda a documentação ou anexaram um único arquivo com toda a documentação em apenas um dos anexos do Portal de Compras. Assim, com base no princípio do formalismo moderado, com intuito de adotar formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza,

segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo. O formalismo moderado deve evitar a desclassificação indevida, aplicar a razoabilidade e harmonizar a eficiência na condução das licitações, promovendo uma visão mais flexível em relação à forma. Portanto, o objetivo de anexar a documentação no Portal de Compras foi atendido, devendo, inclusive, considerar o limite do tamanho no arquivo. Ressalta-se que a subdivisão em itens da documentação exigida para Habilitação se mantém, inclusive, para ser um facilitador para as proponentes interessadas.

Toda a documentação anexada pelos proponentes será disponibilizada no Portal de Compras da Câmara Municipal de Congonhas, disponível no link <https://congonhas-cm-scp.sigmix.net/comprasedital/>, conforme item 7.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2024, após publicação da Ata no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas.

A comissão encerrou os trabalhos às 12 horas do dia 10 de abril de 2024 e se reunirá novamente no dia 16 de abril de 2024, às 11 horas para analisar a documentação complementar solicitada.

Congonhas, 10 de abril de 2024


ANDRÉ SANCHES CANDREVA


MARIANE SANTOS REIS DE CASTRO


DANIELY APARECIDA BARBOSA